



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas  
Alameda Murilo Eugenio Rubião, Chacrinha, CARMO DE MINAS / MG, CEP 37.472-000 - Fone: (35) 99809-7953

EDITAL Nº3/2022/PESQ/DDE/CDM/IFSULDEMINAS

24 de fevereiro de 2022

## EDITAL 03/2022

### REEMBOLSO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) e dos Núcleos Institucionais de Pesquisa e Extensão (NIPE) e Grupos de Estudos Avançados em Pesquisa e Extensão (GEAPE), torna público o presente edital, com o objetivo de incentivar os servidores efetivos e em efetivo exercício lotados no *Campus* Avançado Carmo de Minas do IFSULDEMINAS a publicar pesquisas em eventos técnico-científicos, nacionais ou internacionais, fortalecendo a cultura da pesquisa científica, em atendimento ao Programa de Apoio à Comunicação Científica da Instituição.

#### 1. DO AUXÍLIO

- 1.1 O auxílio custeará a taxa de inscrição em evento científico no qual o servidor apresentará trabalho técnico-científico. O IFSULDEMINAS reembolsará até R\$ 500,00 (quinhentos reais) da taxa de inscrição paga pelo servidor e devidamente comprovada.
- 1.2. Caso o valor da inscrição exceda o disposto no item 1.1, será reembolsado somente até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ser reduzido conforme disponibilidade financeira.
- 1.3. O auxílio será individual ao autor ou coautor do trabalho que cumprir os requisitos do item 2.1 deste edital, com limite de 1 (um) servidor por trabalho a ser contemplado;
- 1.4. O reembolso de pagamentos em moeda estrangeira será calculado no câmbio do dia da efetivação do pagamento da taxa e deverá ser informada/comprovada a taxa de câmbio do dia.
- 1.5. Cada servidor poderá ser contemplado com 1 (um) auxílio por semestre, não acumulável, no ano civil de 2022.

#### 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. O requerente do auxílio deve:

- a) ser servidor efetivo do IFSULDEMINAS;
- b) estar adimplente com os programas institucionais do IFSULDEMINAS;
- c) constar como autor ou coautor do artigo;
- d) ter recebido a confirmação da inscrição;
- e) ter participado como diretor de modalidade ou avaliador de trabalhos da 13ª Jornada Científica e Tecnológica e/ou do 10º Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou ter a justificativa de "não participação" deferida pela PPPI, na reitoria, ou pelo NIPE/GEAPE, nos *campi*.

2.2. O trabalho não poderá ter recebido fomento ou patrocínio similar ao deste edital.

2.3. O solicitante deve estar com as informações do currículo *Lattes* atualizadas até o mês correspondente à solicitação do auxílio.

2.4. Creditar explicitamente o apoio do IFSULDEMINAS na folha de rosto ou no subitem "Agradecimentos", de acordo com a Portaria 1.145, de 08 de julho de 2015, que oficializou o nome do IFSULDEMINAS como:

Em português:

"Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS"

Em inglês:

"Federal Institute of Education, Science and Technology of South of Minas Gerais - IFSULDEMINAS"

Em espanhol:

"Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología del Sur de Minas Gerais - IFSULDEMINAS"

2.5. No máximo 60 (sessenta) dias corridos podem ter transcorrido entre o pagamento da inscrição e o encaminhamento do pedido de reembolso.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As restituições e os pagamentos de inscrição serão processados por ordem de chegada até o limite orçamentário disponibilizado para esta finalidade. O prazo para análise é de 10 dias úteis.
- 3.2. Aprovada a solicitação, o reembolso será efetuado mediante disponibilidade financeira.

#### 4. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

- 4.1. O Grupo de Estudos Avançados em Pesquisa e Extensão (GEAPE) receberá as solicitações de auxílio em fluxo contínuo ~~exclusivamente~~ por processo via SUAP.
  - 4.1.1 O requerente deverá criar um Processo (Tipo: Gestão orçamentária e financeira: reembolso), adicionar todos os documentos necessários e encaminhar o Processo para: IFSULDEMINAS / CDM / CDM-DDE / CDM-PESQ
  - 4.1.2. O Grupo de Estudos Avançados em Pesquisa e Extensão (GEAPE) não se responsabilizará por processos encaminhados para outras Coordenadorias ou por outros meios.
- 4.2. Os pedidos de auxílio constarão de:
  - a) requisição "SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, NACIONAIS OU INTERNACIONAIS PARA APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS/RESUMOS"; disponível na aba Documentos no Suap: "Requisição em branco" (preencher conforme o modelo anexo I no Edital), com as devidas assinaturas dos responsáveis – via SUAP. Não serão aceitas cópias digitalizadas em formato *portable document format* (PDF) com assinatura manual.

- b) cópia digitalizada em PDF do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento. Todos os comprovantes de pagamento devem estar no nome do servidor que está solicitando o reembolso, acompanhado do número do CPF, e deverão ser adicionados ao processo como documentos externos;
- c) cópia digital, em PDF, do comprovante oficial de aceite de apresentação do artigo/publicação, que deverá ser adicionada ao processo como documento externo;
- d) cópia digital, em PDF, da versão final do artigo aceito para apresentação no evento, que deverá ser adicionada ao processo como documento externo;
- e) cópia digital, em PDF, da programação do evento, que deverá ser adicionada ao processo como documento externo;
- f) cópia do certificado de participação como diretor de modalidade ou avaliador de trabalhos da 13ª Jornada Científica e Tecnológica e/ou do 10º Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou justificativa de "não participação", a qual será analisada pelo NIPE/GEAPE nos *campi* e pela PPPI na reitoria. Anexar como documento externo no Processo.

## 5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 O beneficiário do auxílio deverá apresentar no mesmo Processo do SUAP a cópia digital, em PDF, do comprovante de apresentação do trabalho e do comprovante de publicação do trabalho em anais do evento, se houver, conforme cronograma do evento.

Parágrafo único. A prestação de contas é de responsabilidade única do beneficiário, que deverá fazê-la independentemente de solicitação/aviso/cobrança da PPPI ou do NIPE/GEAPE.

5.2 Caso o requerente do auxílio não participe do evento ou o trabalho seja recusado, deverá notificar ao GEAPE/NIPE via ofício, encaminhado pelo SUAP no mesmo processo para cancelamento do auxílio. Caso o pagamento já tenha sido efetuado, o servidor será instruído quanto ao procedimento de ressarcimento por ocasião da prestação de contas, sendo emitida uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para devolução do dinheiro.

Parágrafo único. Caso o requerente não participe do evento para o qual foi feita a solicitação e o requerente pretenda fazer uma nova inscrição em outro evento, ele deve realizar o cancelamento do pedido ou devolução do reembolso, caso tenha recebido o recurso, e finalizar o processo. Após esse procedimento, ele poderá então fazer nova solicitação.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inadiplência do servidor em relação aos compromissos listados neste edital inviabilizará o atendimento a esse servidor em novas solicitações de auxílios oferecidos pela PPPI e NIPE/GEAPE, sendo de responsabilidade do servidor solicitante informar tal impedimento a quem possa interessar.

6.2 Os recursos destinados para este edital serão gerenciados pela PPPI e NIPE/GEAPE e a concessão do auxílio poderá ser parcial ou total.

6.3 A PPPI fará a divisão do recurso, conforme deliberado na Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI), o recurso não utilizado nos editais do Programa de Apoio à Comunicação Científica da Instituição, poderá ser aproveitado em projetos de pesquisa, pós-graduação, inovação e empreendedorismo do *campus*, com comprovação posterior à PPPI.

6.4 A PPPI ou o NIPE/GEAPE poderão revogar este edital a qualquer tempo e sem aviso prévio, por decisão unilateral, indisponibilidade financeira, interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenizações de qualquer natureza aos interessados.

6.5 A originalidade e a autoria dos trabalhos contemplados ou rejeitados por este edital, bem como as opiniões neles expressas, são de exclusiva responsabilidade do autor e coautores. Não refletem de forma alguma o posicionamento do IFSULDEMINAS a respeito de qualquer tema.

6.6 Não será permitida a substituição das propostas que já tiverem sido enviadas ao GEAP/NIPE.

6.7 Não serão aceitos os pedidos de reembolso cuja documentação enviada esteja incompleta, incorreta, fora dos prazos ou em desconformidade com este edital.

6.8 É de exclusiva responsabilidade de cada interessado adotar todas as providências que envolvam permissões e vistos de deslocamento e estadia nacional ou internacional.

6.9 A veracidade das informações prestadas e sua comprovação, quando necessárias, são de responsabilidade do servidor. O candidato que emitir informações ou declarações falsas para conseguir o apoio estará sujeito a indenizar o IFSULDEMINAS de forma proporcional ao dano causado e a responder nos termos da legislação vigente.

6.10 Não poderá ser beneficiário de apoio o servidor que estiver impossibilitado legalmente de receber recursos da União ou que possuir pendências institucionais.

Parágrafo único. É responsabilidade do servidor solicitante informar o impedimento ou as pendências.

6.11 O servidor que solicitar exoneração, redistribuição ou tiver algum impedimento legal durante o período do pedido até a concessão do pagamento da inscrição terá o auxílio cancelado.

6.12 Não serão fornecidas informações sobre o edital via telefone. As dúvidas e pedidos de esclarecimentos serão respondidos exclusivamente pelo e-mail: [geape.carmodeminas@ifsuldeminas.edu.br](mailto:geape.carmodeminas@ifsuldeminas.edu.br). No assunto do e-mail colocar o número do edital, seguido pela informação "Dúvida".

6.13 Ao concorrerem a este edital, os servidores declaram tácita aceitação das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.14 Não serão contemplados pedidos para eventos realizados fora do ano civil de 2022.

6.15 Os casos omissos serão decididos pela PPPI e NIPE/GEAPE.

6.16 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## ANEXO I

Modelo de solicitação disponível na aba Documentos no SUAP:

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, NACIONAIS OU INTERNACIONAIS PARA APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS/RESUMOS

Cidade/MG, xx de xxxx de 2022.

À

Ao

Grupo de Estudos Avançados em Pesquisa e Extensão (GEAPE) do IFSULDEMINAS -Campus Avançado Carmo de Minas

**Assunto:** solicitação de reembolso de pagamento de inscrição em eventos científicos, nacionais ou internacionais, para apresentação e publicação de artigos/resumos.

Solicito o reembolso abaixo discriminado: *(deixe somente a opção requerente)*

TIPO DO EVENTO:

Nacional  Internacional

### DADOS PESSOAIS

Nome:

SIAPE:

RG:

CPF:

Celular:

E-mail:

Setor:

Campus:

### DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

### DADOS DO EVENTO

Nome:

Data:

Local:

Valor total da inscrição (em reais):

Título do trabalho:

Forma de apresentação do trabalho no evento:

Forma de submissão do trabalho:

Forma de publicação dos trabalho no evento:

É bolsista de algum projeto? (  ) Não (  ) Sim Qual? \_\_\_\_\_

Trabalho desenvolvido no IFSULDEMINAS? (  ) Sim (  ) Não

Em caso positivo, relate o nome do projeto e o número do protocolo institucional: \_\_\_\_\_.

Quantos servidores do IFSULDEMINAS são autores ou coautores: (  )

Quantos discentes do IFSULDEMINAS são autores ou coautores: (  )

**Observações:**

---

Declaro que li o edital e estou ciente das condições e obrigações estabelecidas e dou o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

(assinatura eletrônica)

Nome do solicitante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - CDM**, em 24/02/2022 14:57:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 223562

Código de Autenticação: 7fdcf3262e



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais